



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

25 - Agosto - 2021
Jornal Diário Oficial - Sul
Página 308
Edição 2335
Waldemar
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4587/2021

Data 24.08.2021

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 2062/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora abaixo relacionada, considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº. 1742/2018, sendo a que segue:

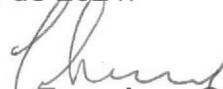
Mat.	Nome	Local
451-0/1	Jociane Regina da Motta	CEMEI ANAJU

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo em 17/12/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de agosto de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito